



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 187/2009

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Fisioterapia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº FST-222/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno do Curso de Fisioterapia da 1ª a 3ª séries, períodos matutino e noturno, e da 4ª série, período integral do Departamento de Fisioterapia, da Área de Biociências da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Fisioterapia obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Anatomia Humana	238
Antropologia	068
Bases da Fisioterapia	102
Bases da Fisioterapia Clínica	102
Biologia	068
Bioquímica e Biofísica	068
Histologia e Embriologia	102
Microbiologia e Imunologia	068
Português Instrumental	136
Psicologia	068
Prática Desportiva (optativa)	(068)
TOTAL	1020
2ª série	
Bases Cinesiológicas Clínicas	170
Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais	170
Ética, Deontologia e Administração Aplicadas à Fisioterapia	068



UNITAU

Fisiologia e Farmacologia	102
Fisioterapia Reumatológica	068
Fundamentos de Imagenologia	068
Metodologia da Pesquisa Científica e Bioestatística	068
Patologia	170
Próteses e Órteses	068
Atividades Complementares I	100
TOTAL	1052

3ª Série

Eletrotermofototerapia	102
Fisioterapia Cardiorrespiratória	170
Fisioterapia Neurológica	170
Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	170
Fisioterapia para Grupos Populacionais	170
Fisioterapia Pediátrica	170
Hidroterapia	068
Atividades complementares II	100
TOTAL	1120

4ª Série

PFS* Cardiorrespiratória	240
PFS* Hospitalar	240
PFS* Neurológica Adulta	240
PFS* Ortopédica e Traumatológica	240
PFS* para Grupos Populacionais	240
PFS* Pediátrica	240
Trabalho de Conclusão de Curso	170
TOTAL	1610

(*) Prática Fisioterapêutica Supervisionada

Carga Horária Total do Curso **4.802**

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º A integralização curricular para o Curso de Fisioterapia deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e, no máximo, de 07 (sete) anos, e terá a duração de 4.802 (quatro mil, oitocentos e duas) horas.

Art. 5º As Atividades Complementares serão constituídas de estudos e práticas como: estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, semanas culturais e estudos afins, desenvolvidas obrigatoriamente ao longo do curso e exigíveis, em forma de provas documentais, ao final das 2ª e 3ª séries do curso. Porém, o não cumprimento nas respectivas séries, da carga horária proposta, não constituirá disciplina em regime de dependência ou adaptação, desde que o aluno cumpra integralmente o mínimo de 200 horas até o final do curso.

Art. 6º A matrícula na 4ª série somente será deferida aos alunos aprovados em todas as disciplinas da 1ª à 3ª série, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Art. 7º O calendário especial das Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas será elaborado pela Chefia do Departamento e submetido à apreciação do Conselho de Departamento e da Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2010.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de outubro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ORGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA